



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de Bela Vista do Toldo enfrenta, de forma contínua, insuficiência e precariedade de sua frota própria, caracterizada por veículos antigos, com elevado desgaste mecânico e alto custo de manutenção corretiva e preventiva. Relatórios técnicos de manutenção evidenciam que, nos últimos 12 meses, veículos da frota municipal apresentaram despesas médias de R\$ 15.413,63 por unidade, demonstrando que a manutenção da frota própria tem se mostrado financeiramente onerosa e operacionalmente ineficiente.

1.2. Embora o Município mantenha vigente e em processo de prorrogação o Processo Administrativo nº 009/2025, que assegura a locação de 17 (dezessete) veículos distribuídos entre diversas Secretarias Municipais, verificou-se que essa contratação não é suficiente para absorver demandas adicionais e contingenciais, tampouco para suprir falhas decorrentes do desgaste acentuado da frota própria.

1.3. Identificou-se, de forma objetiva, a necessidade de:

I - Ampliação pontual da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que o veículo atualmente lotado nessa pasta está destinado ao uso exclusivo do Gabinete da Secretária, não atendendo às demandas administrativas internas;

II - Reforço da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, diante do aumento das atividades administrativas e operacionais do setor;

III - Constituição de reserva técnica de veículos, destinada à substituição temporária de veículos próprios que apresentem falhas mecânicas, pane ou necessidade de manutenção prolongada, evitando paralisações de serviços públicos essenciais.

1.4. A ausência dessa contratação complementar comprometeria a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços administrativos e operacionais, em afronta aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



2.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de veículos, sem fornecimento de motorista, por meio de Sistema de Registro de Preços, com locação mensal contínua e quilometragem livre.

2.2. A locação permite ao Município:

I - Evitar imobilização de capital em aquisição de bens sujeitos a rápida depreciação;

II - Eliminar custos diretos e indiretos relacionados à manutenção, seguros, gestão de frota e depreciação;

III - Garantir flexibilidade para atendimento de demandas variáveis e contingenciais;

IV - Reduzir riscos operacionais e financeiros associados à frota própria.

2.3. Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, contemplando seguro total contra colisão, furto, roubo e danos a terceiros, rastreamento veicular com acesso ao sistema pelo contratante, assistência 24 horas (reboque, pane seca, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus) e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual.

2.4. Em caso de pane, acidente ou necessidade de manutenção que impeça o uso do veículo por período superior a 24 horas, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva de mesmas características, de forma imediata e sem ônus adicional.

2.5. O combustível ficará a cargo do Município, mantendo-se sob responsabilidade da contratada todos os demais custos relacionados à disponibilidade e conservação dos veículos.

2.6. Os veículos serão utilizados em regime de uso moderado a severo, com quilometragem média anual estimada de até 80.000 km, podendo atingir valores superiores em situações específicas, especialmente na área da saúde e na substituição de frota própria.

2.7. A solução atende de forma direta às necessidades identificadas, assegurando continuidade do serviço, previsibilidade de custos, redução de riscos operacionais e eliminação de despesas extraordinárias com manutenção corretiva.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Item	Descrição	Qtde
-------------	------------------	-------------



01	Veículo de passeio hatch ou sedan Tipo A	3
02	Veículo pickup cabine dupla Tipo B	2
Total de Veículos		5

3.2. Após avaliação técnica da demanda, definiu-se a contratação de 05 (cinco) veículos, distribuídos da seguinte forma:

I - 02 (dois) veículos – destinados ao reforço das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.

II - 03 (três) veículos – destinados prioritariamente ao atendimento das demandas administrativas e à reserva operacional para substituição da frota própria;

3.3. O quantitativo foi dimensionado de forma proporcional, conservadora e tecnicamente justificada, considerando:

I - A locação de 17 veículos já contratados via Processo Administrativo nº 009/2025;

II - O histórico de uso dos últimos três anos;

III - A necessidade de evitar ociosidade contratual e, ao mesmo tempo, garantir margem de segurança operacional.

3.4. Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa máxima, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fins de análise de viabilidade econômica, foi realizado estudo comparativo entre a aquisição de frota própria e a locação de veículos, considerando um ciclo de vida útil de 4 (quatro) anos, compatível com o padrão médio de uso e desgaste observado na frota municipal, especialmente diante de regimes de utilização moderado a severo, com quilometragem anual estimada de até 80.000 km por veículo.

4.2. Aquisição de frota própria

Para a simulação da alternativa de aquisição, foram considerados os seguintes valores médios de mercado para veículos novos, compatíveis com os tipos demandados:

I - Tipo A: R\$ 110.000,00



I - Tipo B: R\$ 110.000,00

Dessa forma, o investimento inicial estimado para a aquisição de 05 (cinco) veículos seria de aproximadamente R\$ 550.000,00, valor que representa imobilização imediata de recursos públicos..

Além do custo de aquisição, foram considerados os seguintes custos recorrentes, com base em histórico real da frota municipal e parâmetros médios de mercado:

I – Custo médio anual de manutenção corretiva e preventiva: R\$ 15.413,63 por veículo, considerando veículos com até 4 anos de uso;

II - Custos anuais de IPVA e licenciamento: R\$ 3.000,00 por veículo;

III - Custos com pneus: média de R\$ 2.500,00 por jogo, com necessidade de até 02 jogos por ano, em razão do uso severo;

IV - Seguro anual médio: R\$ 3.000,00 por veículo.

Com base nesses parâmetros, o custo médio anual de manutenção e encargos por veículo alcança aproximadamente R\$ 26.413,00, resultando em um custo acumulado aproximado de R\$ 105.652,00 por veículo ao longo de 4 anos, valor compatível com a realidade operacional do Município.

Assim, ao se somar o custo de aquisição (R\$ 110.000,00) ao custo de manutenção e encargos ao longo do ciclo de vida (R\$ 105.652,00), o custo total estimado de um único veículo para o Município pode alcançar aproximadamente R\$ 215.652,00 em 4 anos, o que representa um custo médio anual da ordem de R\$ 53.913,00 por veículo.

Ressalta-se que tais valores não contemplam custos indiretos, tais como gestão administrativa da frota, tempo de inatividade dos veículos, substituições emergenciais, risco de sinistros, obsolescência acelerada e perda de valor residual, fatores que tendem a elevar ainda mais o custo real da frota própria.

4.3. Locação de veículos



Em contratações semelhantes realizadas pelo Município, especialmente no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2025, veículos de porte equivalente foram locados por valores anuais compreendidos entre R\$ 50.115,10 e R\$ 67.685,00 por veículo, já incluindo manutenção, seguro, assistência e substituição em caso de indisponibilidade.

A alternativa da locação elimina o elevado investimento inicial, transfere à contratada os riscos relacionados à depreciação, manutenção, indisponibilidade, sinistros e obsolescência, além de assegurar previsibilidade orçamentária, maior controle dos desembolsos e flexibilidade para ajuste do quantitativo contratado conforme a demanda efetiva.

Sob a ótica do Custo Total de Propriedade (TCO) e do Valor Presente dos desembolsos, a locação apresenta menor impacto orçamentário anual, melhor eficiência na alocação dos recursos públicos e relação custo-benefício mais favorável, especialmente considerando o perfil de uso severo e a elevada quilometragem anual a que os veículos são submetidos. Dessa forma, conclui-se que a locação de veículos configura a alternativa economicamente mais vantajosa para o Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Optou-se pela adoção de lote único para a contratação, considerando a necessidade de padronização da frota, simplificação da gestão contratual, uniformidade dos serviços de manutenção e assistência, bem como maior eficiência administrativa.

5.2. A centralização da contratação reduz custos indiretos, facilita o controle e a fiscalização do contrato e minimiza riscos operacionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores, sem prejuízo à competitividade do certame.

6. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de locação de veículos mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Do ponto de vista técnico, o mercado regional dispõe de empresas capacitadas a atender a demanda, inexistindo indícios de restrição à competitividade ou risco de descontinuidade do serviço.



Sob o aspecto econômico, a locação é comprovadamente mais vantajosa que a aquisição ou ampliação da frota própria, ao reduzir custos de manutenção, eliminar o investimento inicial elevado, mitigar riscos de depreciação acelerada e assegurar maior eficiência na alocação de recursos públicos.

Administrativamente, a solução proporciona flexibilidade, previsibilidade orçamentária e maior capacidade de resposta às demandas das Secretarias, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para locação de veículos, por meio de Sistema de Registro de Preços, como a solução mais eficiente e racional para atendimento das necessidades do Município de Bela Vista do Toldo.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Marcos André Ossowski
Direto de Planejamento

Autorização:

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Gilson Luiz Gadotti
Secretário Municipal de Saúde